



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná *Lei nº 131*
de 12/07/1957

PROJETO DE LEI

DATA: 23 de junho de 1957

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder os Serviços de água e Esgotos na Séde do Município e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a proceder os Serviços de Água e Esgotos na Séde do Município, utilizando-se dos recursos previstos pelo "FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL" de conformidade com o Decreto Lei Nº 41.446 de 3/5/1957, que regulamenta o Artº 32 da Lei Nº 2.973 de 26 de novembro de 1956 e a Lei Nº 2.112 de 14 de dezembro de 1953.

Artº 2º - Atendendo aos interesses do Município, ficam delegados todos os poderes ao Sr. Prefeito Municipal, para a execução dos serviços de que trata a presente lei.

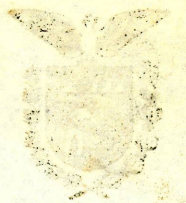
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 23 de junho de 1957.

Egon Pudell
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM *3ª* DISCUSSÃO
por *unanimidade*
Sala das Sessões, *10* / *7* / 19*57*
Alindo Alberto Lamb
PRESIDENTE..

*expediente da
seção da 2ª reunião
ordinária, e expedir cópia
aos vereadores, a comissão de
finanças e orçamentos para emissão
nos dias 24 de junho de 1957
Alindo Alberto Lamb
Presidente*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

*Im: Secretarias,
Tendo sido aprovado o
presente projeto lei pela
DD. Camara Municipal
clabora-se a respectiva lei
para fins de encaminhamento*

*Orndell
1577/57*

Orndell
PREFEITO MUNICIPAL

Toledo, 28 de Junho de 1957

Senhor Presidente

Toledo, cidade já com diversas agremiações esportivas, mas no entretanto desprovido de qualquer assistência dos poderes públicos, e sem uma praça de esportes condigna, onde possam ser promovidos os torneios de jogos diversos, foi com satisfação que o vereador a que este subscreve, recebeu do Sr. Willy Barth, diretor da firma Colônizadora Rio Paraná S.A., a grande notícia de que esta firma, resolvera doar a chácara onde atualmente encontra-se provisoriamente o campo de futebol para o município; bem nota-se neste ato do Sr. Willy Barth, o seu espírito público, procurando dotar nossa Cidade, de uma praça de esportes condigna e que bem merece os nossos esportistas os aplausos deste legislativo. Diante do exposto senhor Presidente, o vereador abaixo assinado, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo Municipal receber doação.

- Art. - 1º - É o Executivo Municipal autorizado a receber por doação da Industrial Madeireira Colonizadora Rio Paraná S.A., chácara de nr. 55 com a area de 52.142 m², situado na Vila Industrial, na Cidade de Toledo.
- Art. - 2º - A chácara referida no artigo 1º destina-se a construção praça de esportes de nossa Cidade.
- Art. - 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

APROVADO EM 10 DISCUSSÃO

por unanimidade em regime de urgência

Sala das Sessões, 8 / 7 / 1957

Abelardo Alberto Lamberti

PRESIDENTE.-

Sala das Sessões, 28 de Junho de 1957

Clécio Zenni

Clécio Zenni - Vereador.

A SANÇÃO

8 / 7 / 1957

Sr. Secretário
 de Fazenda
 de Minas Gerais
 a respeito da Lei
 de 12/7/57
 para o fim de

Tolado, 28 de Junho de 1957

Deposito

INCLUIR EM AL

Autarquia e Executivo Municipal
receber de posse.

- 1. - A Autarquia Municipal, autarquia e receber de posse.
- 2. - A Autarquia Municipal, autarquia e receber de posse.
- 3. - A Autarquia Municipal, autarquia e receber de posse.
- 4. - A Autarquia Municipal, autarquia e receber de posse.
- 5. - A Autarquia Municipal, autarquia e receber de posse.
- 6. - A Autarquia Municipal, autarquia e receber de posse.
- 7. - A Autarquia Municipal, autarquia e receber de posse.
- 8. - A Autarquia Municipal, autarquia e receber de posse.
- 9. - A Autarquia Municipal, autarquia e receber de posse.
- 10. - A Autarquia Municipal, autarquia e receber de posse.

Dele das 22h30, 28 de Junho de 1957

1/2
 8
 7
 24
 25

Cidade de São Paulo - 1957

PL 029/1957
AUTORIA: Poder Executivo

